

Advocacia Geral do Município
Diretoria Técnica Legislativa

LEI N.º 802, de 28 de abril de 1999.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Educacional e de Assistência Social de Taquaralto – Palmas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Sociedade Beneficente Educacional e de Assistência Social de Taquaralto – Palmas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de abril de 1999. 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal